



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE PALHOÇA

 1º-10-2025

 Palhoça

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Palhoça, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 11/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 17-09-2025.



CorOrd nº
0000166-04.2025.2.00.0512



1º de outubro de 2025



Palhoça

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Palhoça e Santo Amaro da Imperatriz.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Valquiria Lazzari de Lima Bastos e pela Exma. Juíza Substituta Grasiela Monike Knop Godinho.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	8
2.1. Audiências	8
2.1.1. Pauta de audiências	8
2.1.2. Audiências realizadas	9
2.2. Movimentação processual	11
2.2.1. Fase de conhecimento	11
2.2.2. Fase de execução	12
2.2.3. Processos em tramitação	14
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	16
2.2.6. Índice de conciliação	17
2.2.7. Taxas de congestionamento	18
2.2.8. Valores arrecadados	18
2.2.9. Valores pagos aos autores	19
2.2.10. Taxa de recorribilidade	20
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	21
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	24
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	25
2.4. Metas TRT-SC	28
2.4.1. Metas 2024	28
2.4.2. Metas 2025	29
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	34
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	36
4.1. Processos analisados na correição	37
4.2. Constatações	37
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	37

4.2.2.	Constatações gerais.....	38
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	39
4.3.	Projeto Garimpo.....	39
4.3.1.	Cumprimento das metas.....	39
4.3.2.	Contas judiciais.....	40
4.3.3.	Contas recursais.....	41
4.3.4.	Proads abertos.....	42
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo.....	42
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	42
4.5.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	43
4.5.1.	Na auditoria.....	43
4.5.2.	Na correição.....	46
5.	DETERMINAÇÕES.....	52
5.1.	Determinações reiteradas.....	52
5.2.	Determinações específicas.....	52
5.3.	Determinações permanentes.....	52
6.	RECOMENDAÇÕES.....	55
6.1.	Recomendações específicas.....	55
6.2.	Recomendações permanentes.....	55
7.	REUNIÕES.....	57
7.1.	Reunião com advogados(as).....	57
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	57
7.3.	Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça.....	58
7.4.	Reunião com as juízas da vara.....	58
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas e servidores(as).....	61
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	63
8.1.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	63
8.2.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	64
8.3.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	65
8.4.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	65
8.5.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	66
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
9.1.	Prazo para resposta.....	67
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	67
9.3.	Solicitações.....	67
9.4.	Encerramento.....	67

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



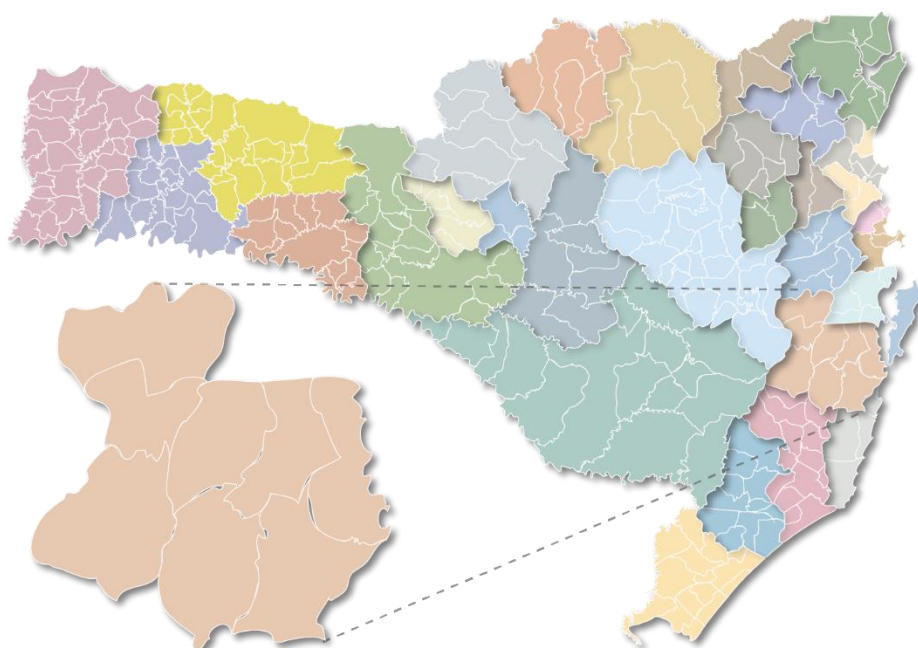
Lei de criação: Lei nº 12.658/2012



Data da instalação: 20-08-2013



Competência territorial: Palhoça, Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	21-06-2021	Não*

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Grasiela Monike Knop Godinho	26-08-2024	Não*

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Valquiria Lazzari de Lima Bastos realizou **58 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

A Exma. Juíza Substituta Grasiela Monike Knop Godinho, lotada na unidade, realizou **8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

A Exma. Juíza Titular, Valquiria Lazzari de Lima Bastos, informou que, em razão da autorização de condição especial de trabalho, conforme Proad nº 3233/2023, comparece toda semana, especialmente às terças e quintas-feiras. E a Exma. Juíza Substituta, Grasiela Monike Knop Godinho, informou que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências, e está presente em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), devido à condição especial de trabalho, a Exma. Juíza Titular está dispensada de preenchimento. Em relação à Exma. Juíza Substituta, constata-se a informação da presença.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Valquiria Lazzari de Lima Bastos, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 1º-10-2025, verificou-se que as magistradas da Vara do Trabalho de Palhoça não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Amauri Bertoldo de Espindola Junior	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Cassiano Wotroba	TJ	Assistente de juiz FC-05	02-09-2016
Christian Alexandre	AJ	Oficial de Justiça	1º-07-2024
Daniel Carlos Almeida de Oliveira	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	19-01-2017
Danubia Siegel	TJ	Assistente FC-04	03-12-2020
Dicson de Faveri Grassi	TJ	Assessor de juiz substituto CJ-01	29-08-2024
Felipe Moralles e Moraes	TJ	Assessor de juiz titular de vara CJ-01	06-07-2021
Fernando de Medeiros Marcon	TJ	Diretor de secretaria de VT CJ-03	07-12-2021
Gilberto Martins dos Santos	TJ	Assist. chefe apoio prep de audiências FC-04	29-05-2024
Hudson de Souza Xavier	TJ	Assistente FC-02	19-07-2023
Luá Claudia Mattos	AJ	Oficial de Justiça	1º-07-2024
Katherine Steinheuser	TJ	Assistente FC-02	07-11-2016
Kleber Nienkoetter Carpes	TJ		20-08-2013
Murilo de Sá Netto	AJ	Oficial de Justiça	1º-07-2024
Patricia Ribeiro Guterres Procópio Nogueira da Luz	TJ	Assistente FC-02	30-05-2023
Total (9 servidores(as) + 2 assessores + 1 calculista + 3 OJs):			15
Lotação paradigma: dez servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de 2 servidores(as). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Thais Sousa Alves.
Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há dois servidores(as) e dois assessores em teletrabalho. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Amauri Bertoldo de Espindola Junior;
- Cassiano Wotroba;
- Christian Alexandre;
- Daniel Carlos Almeida de Oliveira;
- Danubia Siegel;
- Dicson de Faveri Grassi;
- Fernando de Medeiros Marcon;
- Gilberto Martins dos Santos;
- Hudson de Souza Xavier;
- Iuá Claudia Mattos; e
- Murilo de Sá Netto.

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Felipe Moralles e Moraes, em teletrabalho integral e justificou a ausência;
- Katherine Steinheuser, em LTS;
- Kleber Nienkoetter Carpes, em férias; e
- Patricia Ribeiro Guterres Procópio Nogueira da Luz, por estar atuando no Cejusc de São José no dia da correição.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “de segunda a quinta feira, das 13h às 16h, e 3 sextas-feiras, por mês, das 13h30 às 16h, quando estão as duas Juízas na Vara e o assistente de audiências não está afastado (férias ou licença para tratamento de saúde).”

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre as juízas:

Juíza	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Valquiria Lazzari de Lima Bastos	Dois dias por semana e revezam às sextas-feiras	Por dias da semana	1 HTE, 2 iniciais, 1 conciliação, 5 instruções, 4 encerramentos da instrução
Grasiela Monike Knop Godinho			

No dia 25-08-2025, havia 242 audiências designadas: 18 conciliações em conhecimento e 224 instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

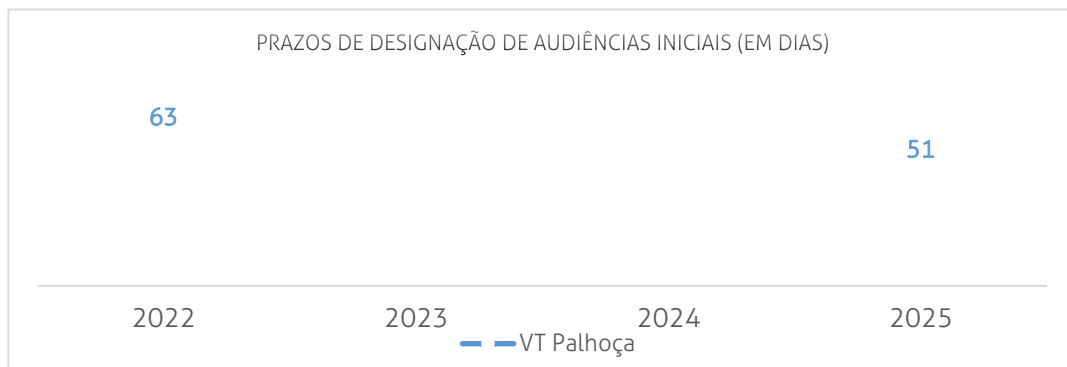
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 16h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 60 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

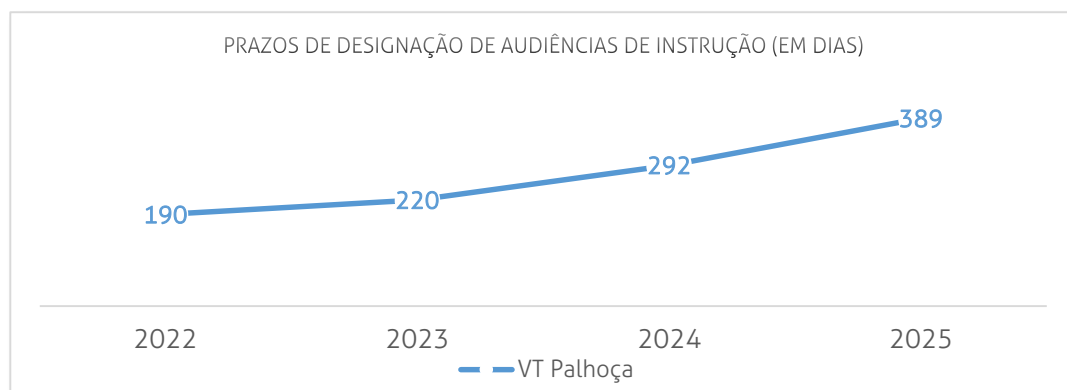
Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Palhoça	19-11-2025	51	24-11-2026	389

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 29-09-2025.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



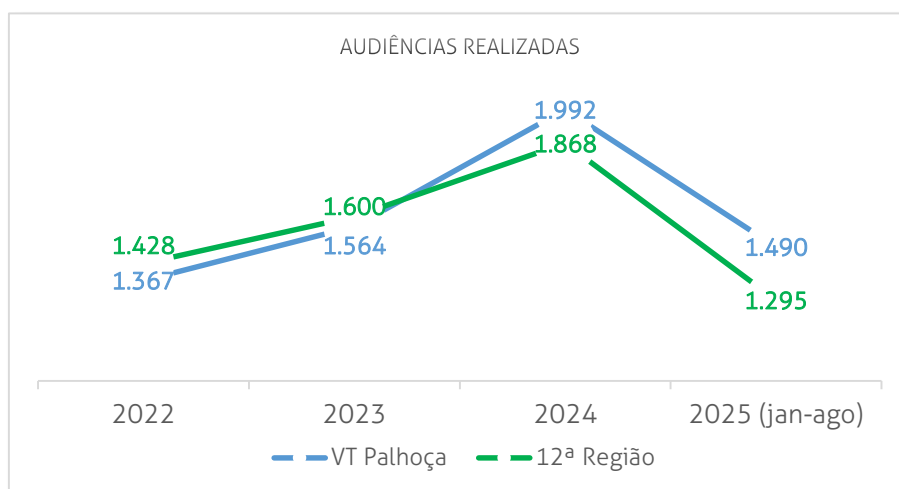
Obs: nas correições de 2023 e de 2024 não havia audiências iniciais designadas.



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 29-09-2025.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

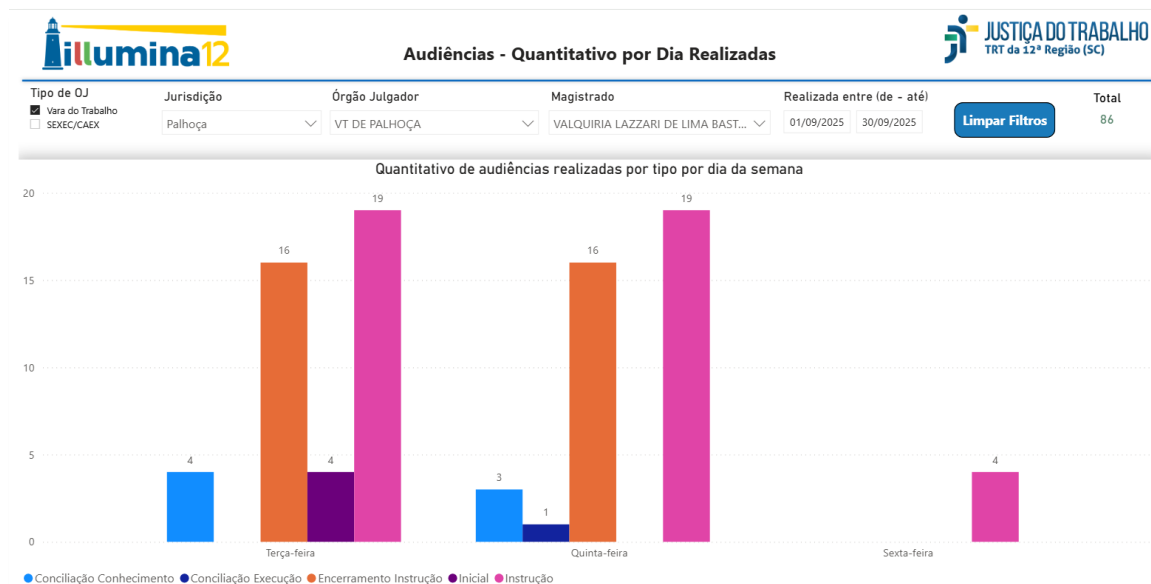
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Palhoça, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.




1.490 audiências realizadas neste ano.

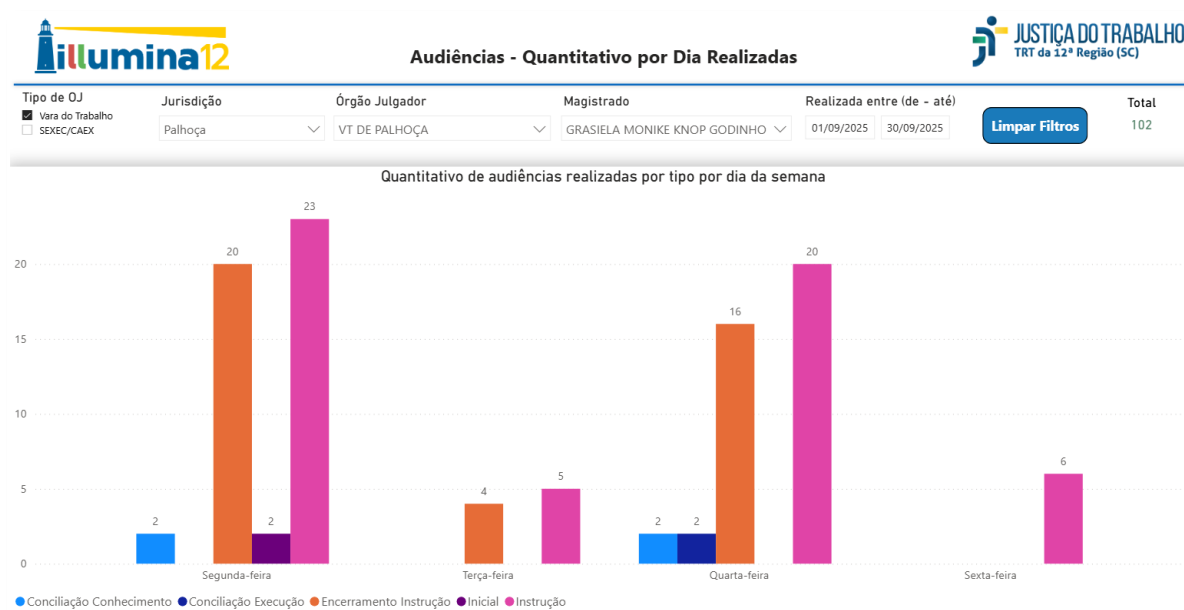
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Valquiria Lazzari de Lima Bastos, realizou, no período de 1º a 30-09-2025, 7 conciliações em conhecimento, 4 iniciais, 42 instruções, 1 conciliação em execução e 32 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Palhoça.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Grasiela Monike Knop Godinho, realizou, no período de 1º a 30-09-2025, 2 iniciais, 54 instruções, 4 conciliações em conhecimento, 2 conciliação em execução e 40 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Palhoça.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

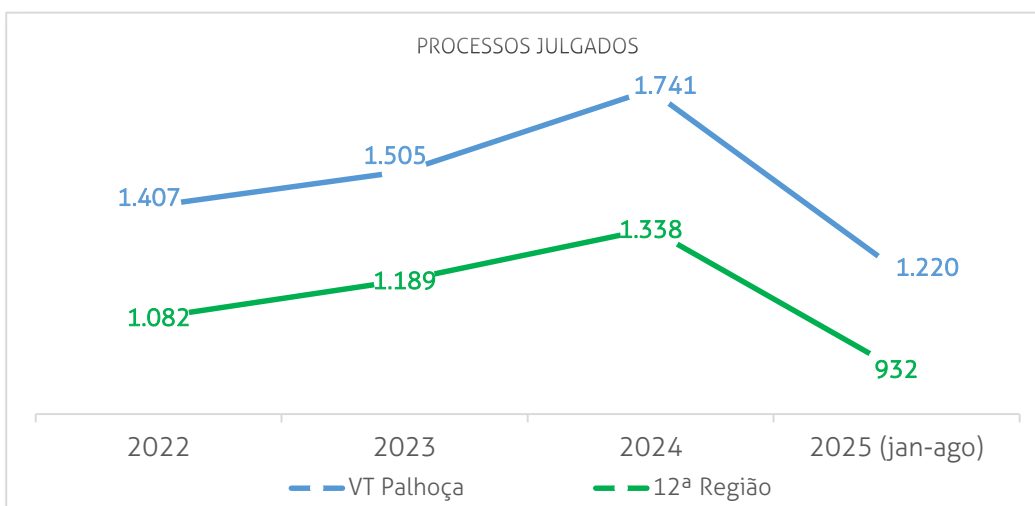
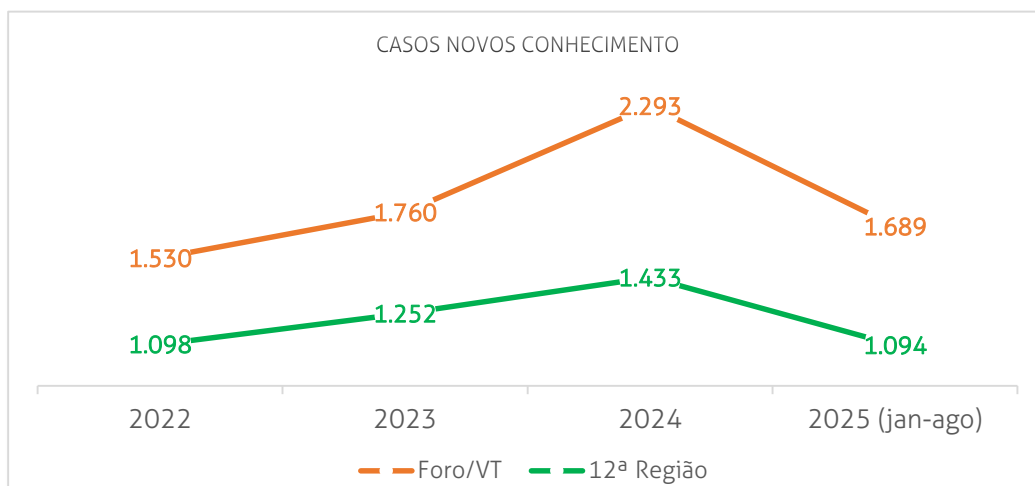
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

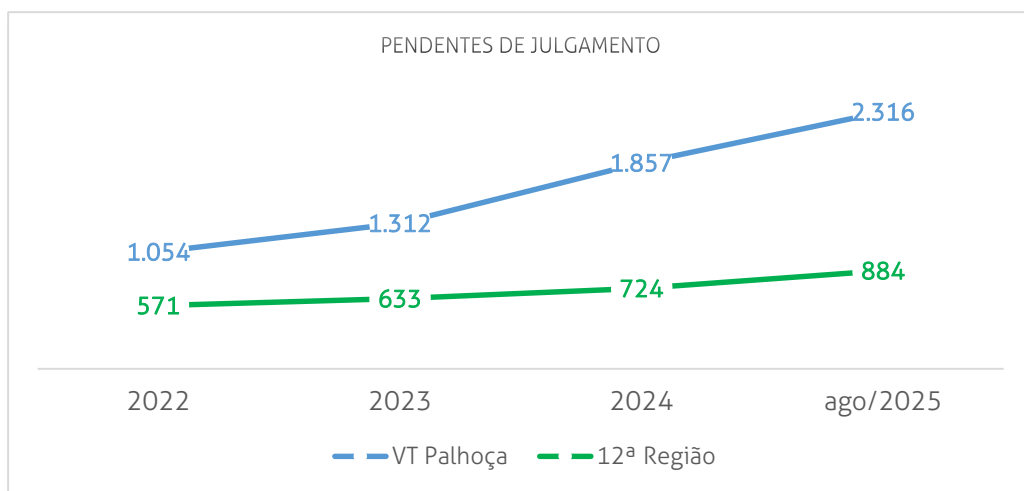


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Palhoça, nos últimos quatro anos.





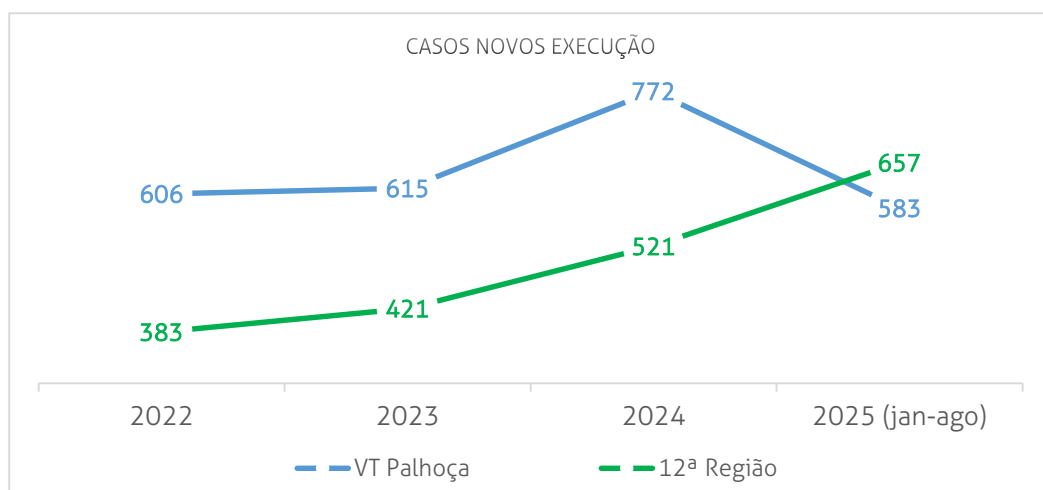
Houve aumento no total de casos novos de conhecimento na Vara do Trabalho nos últimos anos e, em 2025 (jan-ago), está superior à média da 12ª Região.

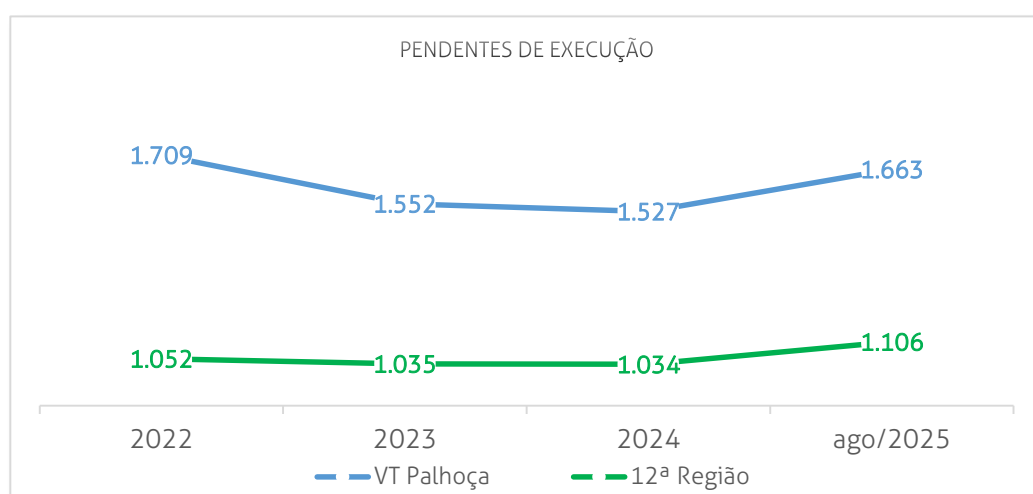
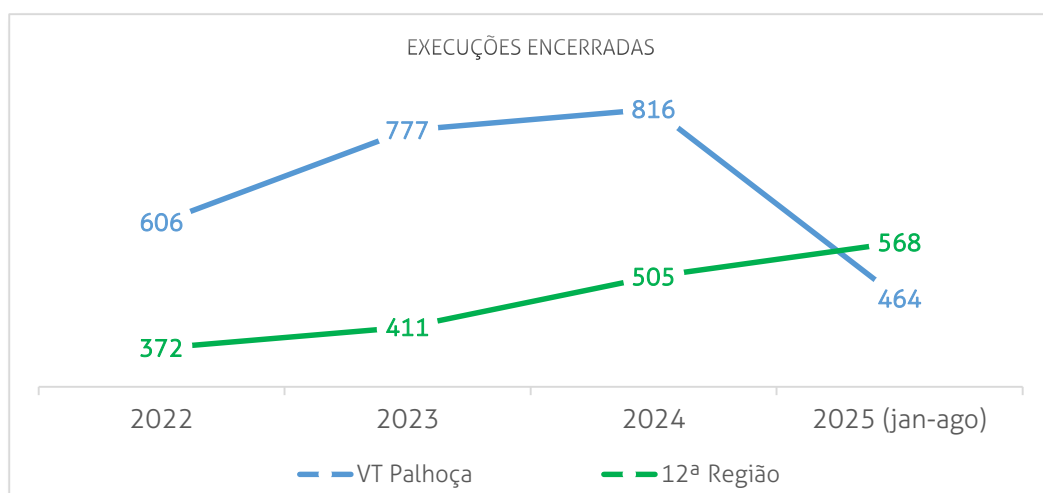
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2025 (jan-ago) está superior à média da 12ª Região. Ainda assim, a quantidade de processos pendentes de julgamento, que também aumentou nos últimos anos, está muito acima da média da 12ª Região em 31-08-2025.



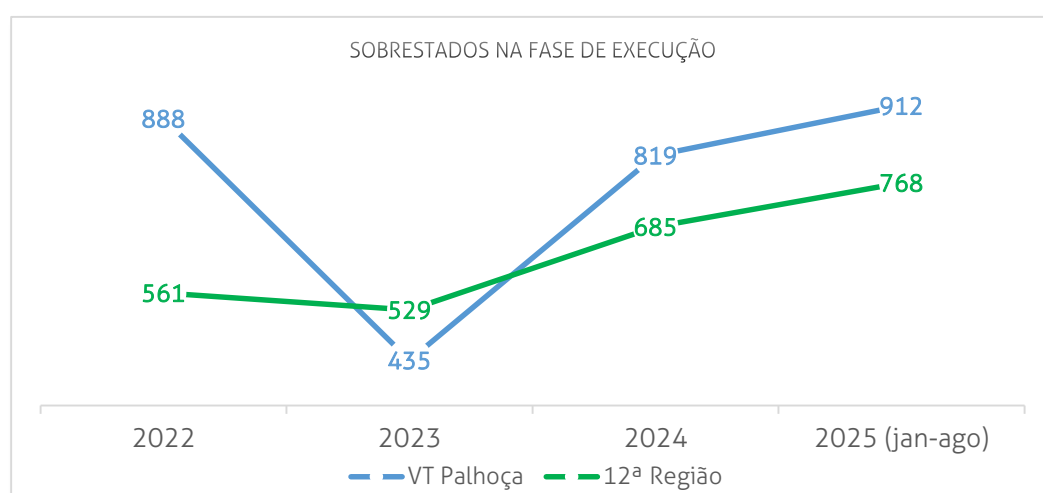
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Palhoça, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



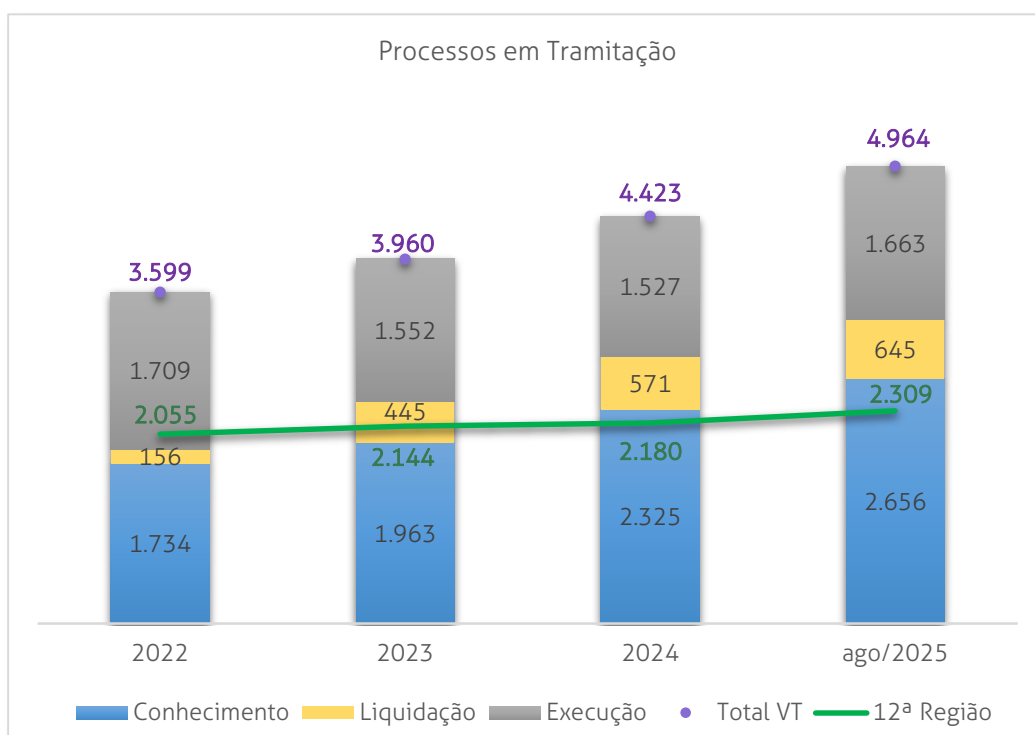
Apesar do aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos, em 2025 (jan-ago), a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-ago).

Embora a quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária tenha aumentado nos últimos anos, em 2025 (jan-ago) está inferior à média da 12ª Região, e a quantidade de pendentes em execução reduziu mas ainda está acima da média da 12ª região em 31-08-2025.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Palhoça, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

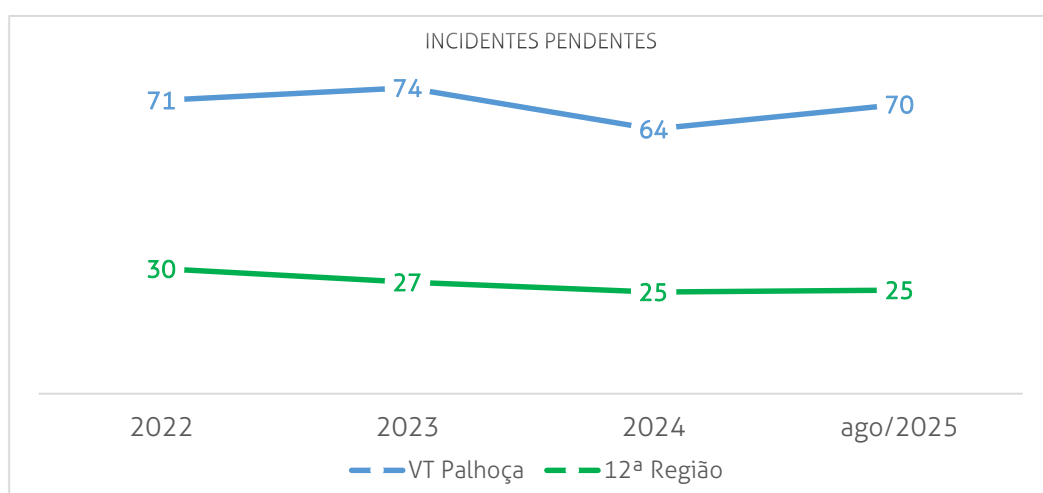
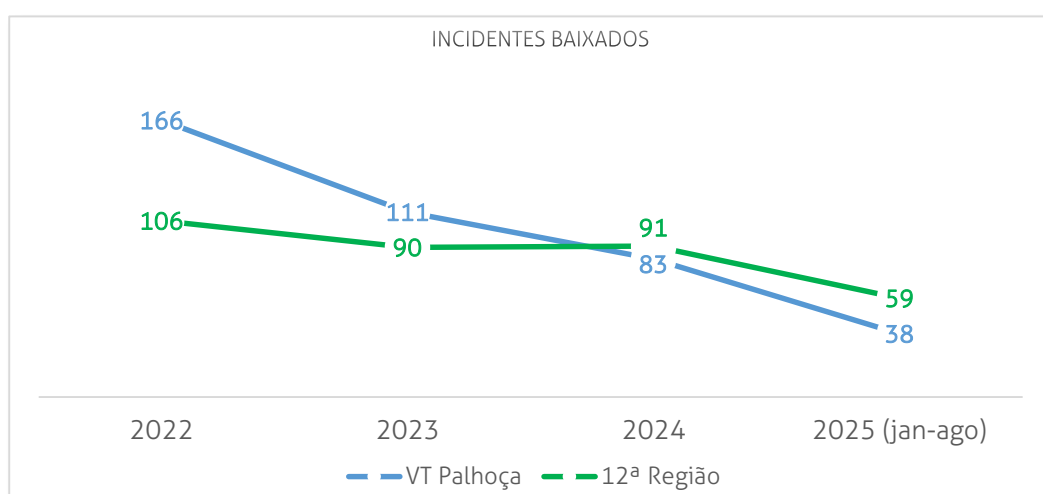
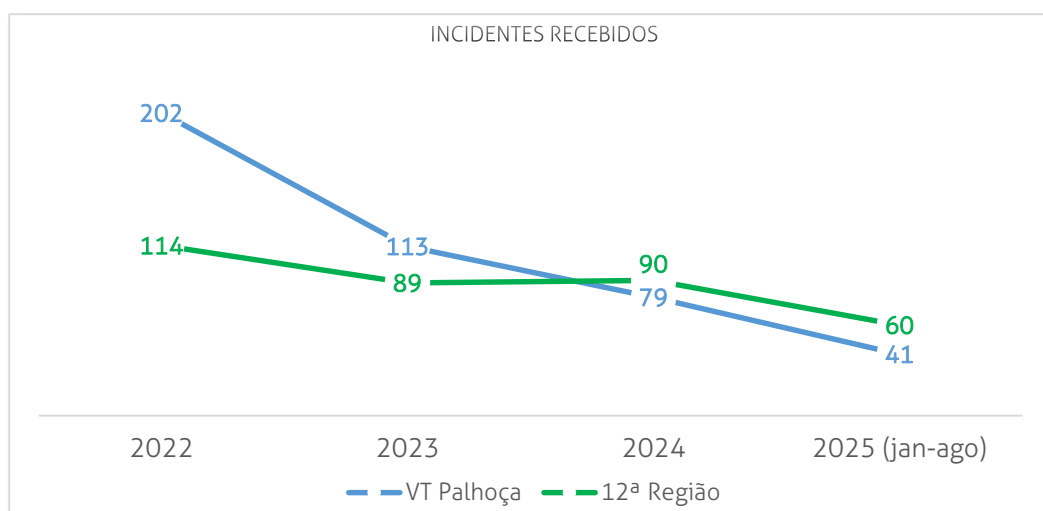


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 31-08-2025, está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

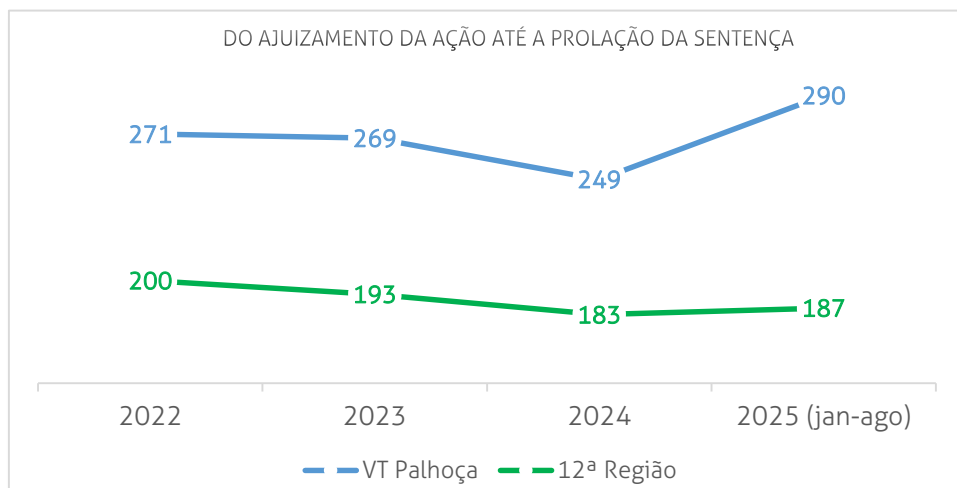


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, no entanto, restam muitos incidentes pendentes

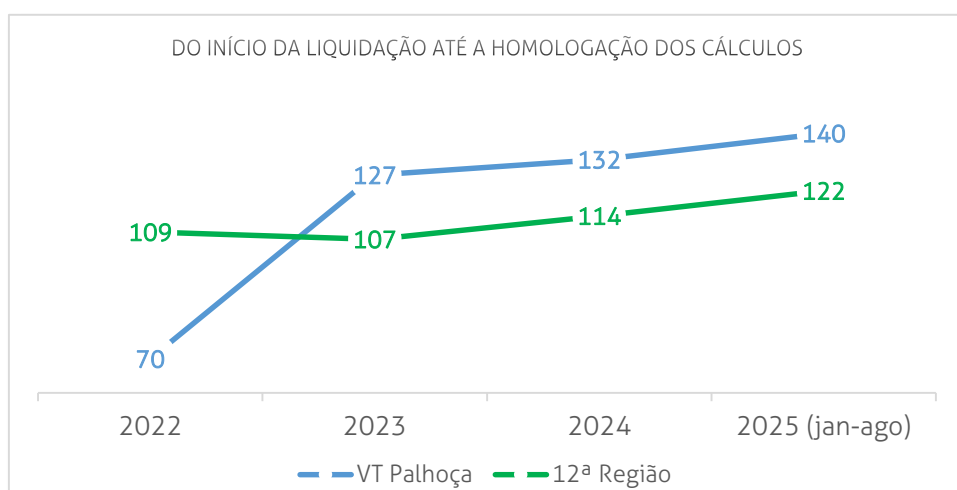


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

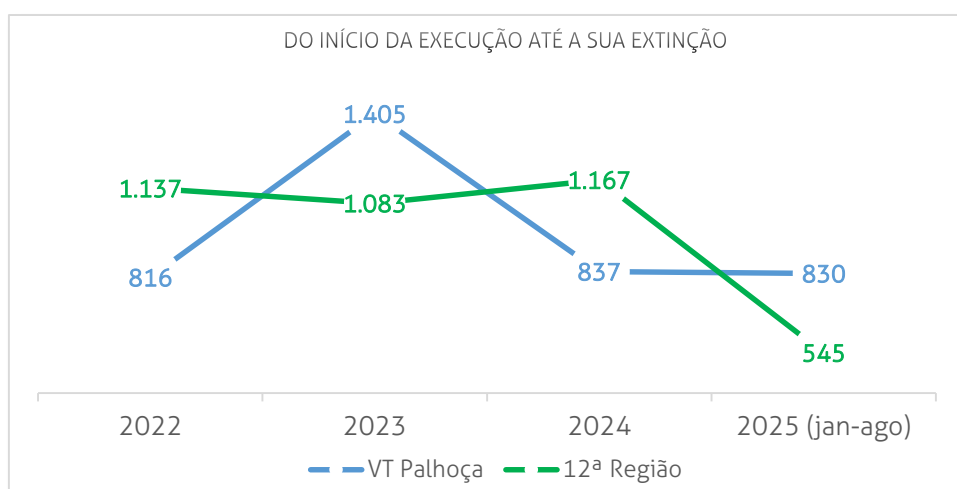
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



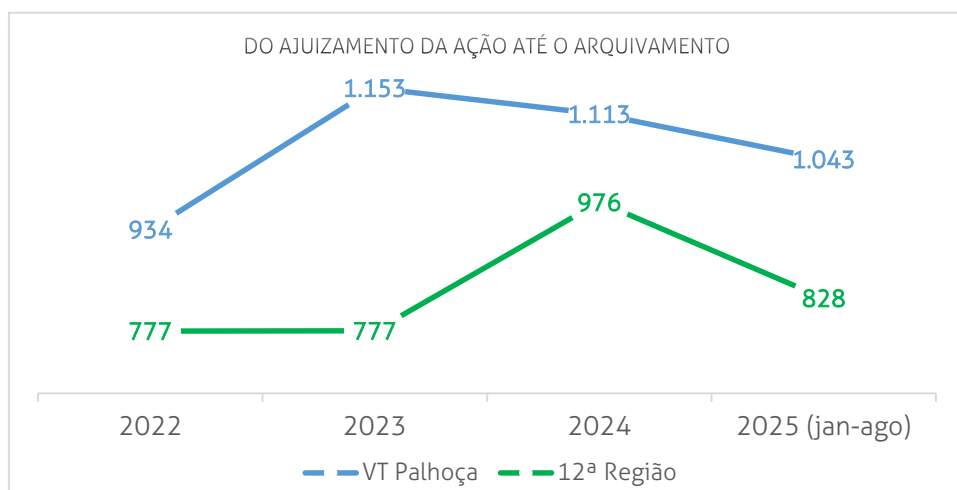
290 dias até a sentença



140 dias para liquidar



830 dias para executar



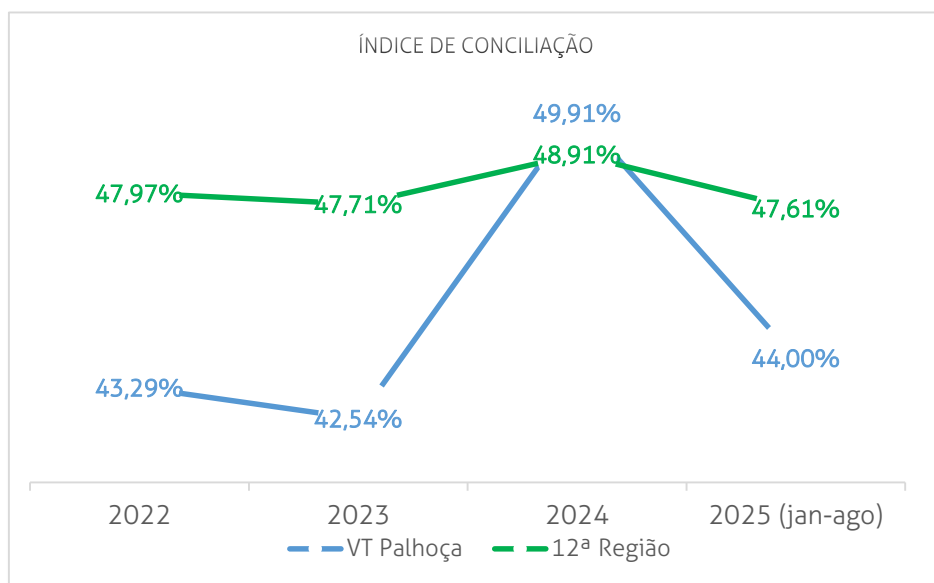

1.043 dias de duração do processo

Em geral, os prazos médios da unidade aumentaram nos últimos anos e estão acima da média da 12ª Região em 2025 (jan-ago).



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Palhoça, nos últimos quatro anos.



44,00% dos processos conciliados

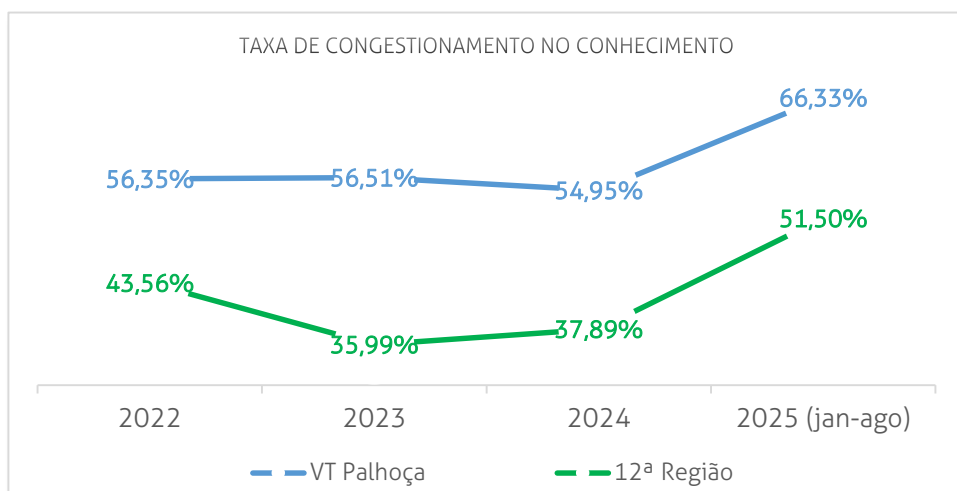
Apesar do aumento nos últimos anos, em 2025 (jan-ago) o índice de conciliação da unidade está inferior à média da 12ª Região.



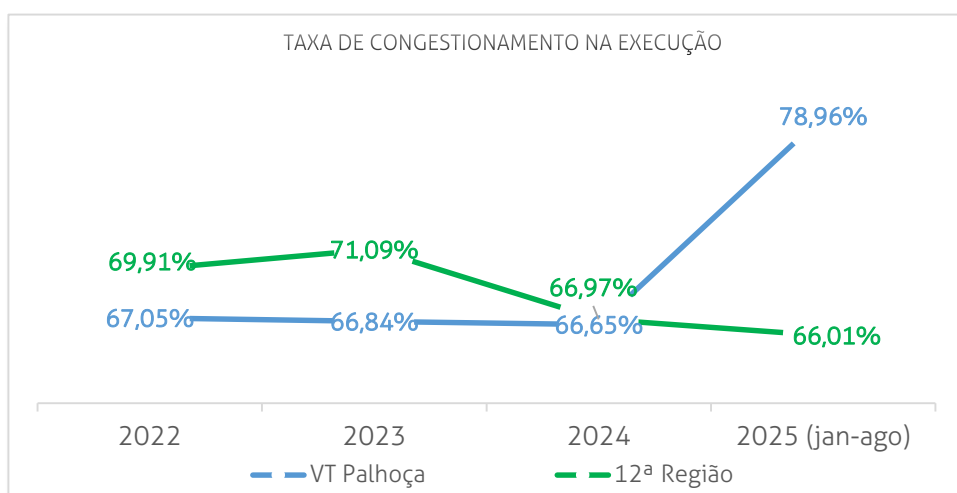
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Palhoça, nos últimos quatro anos.

As taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento da unidade está acima da média da 12ª região em 2025 (jan-ago).

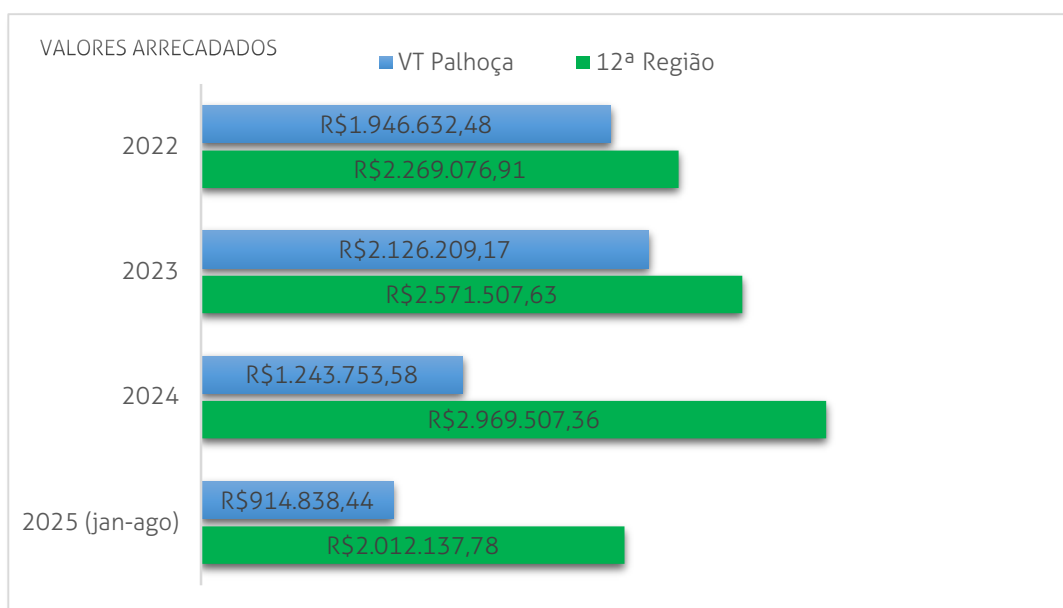


Embora a taxa de congestionamento na execução tenha reduzido nos últimos anos na unidade, em 2025 (jan-ago), está acima da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Palhoça comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$914.838,44

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Palhoça comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$11.152.239,43

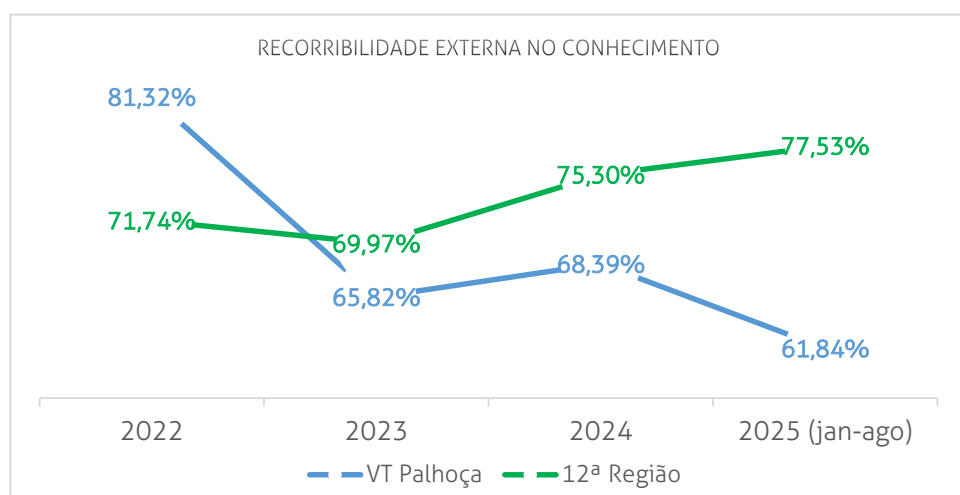
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-ago) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **61,84%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de 77,53%.

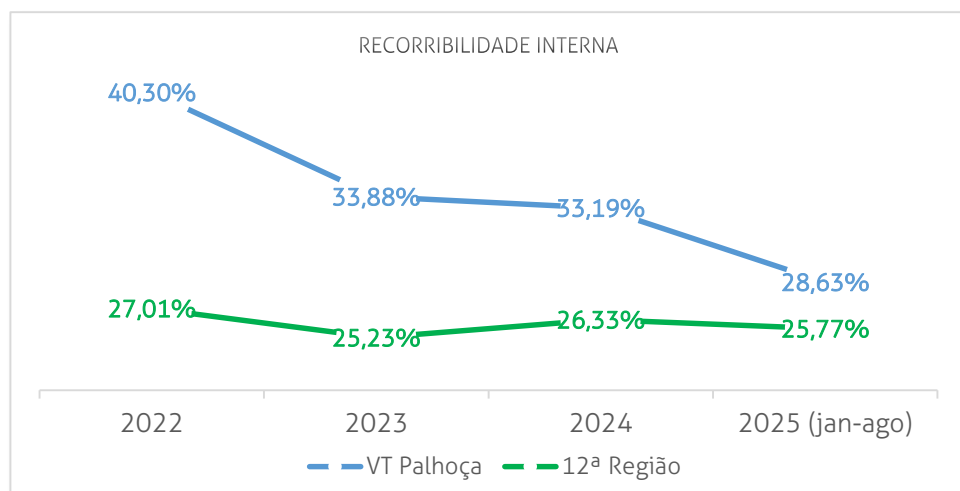


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-ago) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **28,63%**, superior à média da 12ª Região, que foi de 25,77%.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Palhoça, no ano de 2024 e de janeiro a agosto de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	10,01	700	295	22	0
Ana Leticia Moreira Rick	2,57	504	163	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	35	167	144	1	0

Grasiela Monike Knop Godinho	45,3	153	72	75	1
Fabio Augusto Dadalt	19,86	41	27	1	0
Miriam Maria D'Agostini	-	38	35	0	0
Jony Carlo Poeta	-	36	31	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	24,44	17	9	1	0
Zelaide de Souza Philippi	0,33	17	7	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	69,42	13	1	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	10	12	8	1	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	21,8	12	4	0	0
Alessandro da Silva	29,2	9	4	3	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	31,75	8	0	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	1,5	5	3	0	0
Renata Albuquerque Palcoski	14,75	4	0	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	-	3	3	0	0
Bernardo Moré Frigeri	40,5	2	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-07-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	13,07	460	193	16	0
Grasiela Monike Knop Godinho	41,19	589	163	59	0
Charles Baschiroto Felisbino	59,67	102	93	0	0
Miriam Maria D'Agostini	-	34	34	0	0
Fabio Augusto Dadalt	69	14	11	0	0
Daniel Carvalho Martins	-	7	6	0	0
Lilian Piovesan Ponssoni	-	6	6	0	0
Alessandro da Silva	65,33	3	0	0	0
Ana Leticia Moreira Rick	0	2	0	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	50	1	0	0	0
Mariana Philippi de Negreiros	94	1	0	0	0
Paula Naves Pereira dos Anjos	63	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Palhoça, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	0	36	355	151	0	81	10	633
Ana Leticia Moreira Rick	0	7	257	114	0	31	3	412
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	20	2	0	332	6	360
Grasiela Monike Knop Godinho	0	4	133	70	0	15	1	223
Miriam Maria D'Agostini	0	0	0	0	0	110	2	112
Jony Carlo Poeta	0	0	0	0	0	90	0	90
Fabio Augusto Dadalt	0	0	13	2	0	66	0	81
Mariana Antunes da Cruz Laus	0	0	15	3	0	2	0	20
Zelaide de Souza Philippi	0	0	10	3	0	2	0	15
Alessandro da Silva	0	0	10	1	0	2	0	13
Mariana Philippi de Negreiros	0	0	11	1	0	1	0	13
Paula Naves Pereira dos Anjos	0	0	10	1	0	0	1	12
Indira Socorro Tomaz de Sousa	0	0	6	1	0	0	0	7
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	1	0	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Valquiria Lazzari de Lima Bastos (Titular)	0	22	285	101	0	94	3	505
Grasiela Monike Knop Godinho	0	19	342	124	0	76	6	567
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	0	0	0	249	7	256
Miriam Maria D’Agostini	0	0	0	0	0	90	2	92
Lilian Piovesan Ponssoni	0	0	0	0	0	27	0	27

Fabio Augusto Dadalt	0	0	0	0	0	25	1	26
Daniel Carvalho Martins	0	0	0	0	0	15	0	15
Paulo André Cardoso Botto Jacon	0	0	0	0	0	2	0	2

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Palhoça não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até agosto, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 1º-10-2025.

| A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 1º-10-2025, **24** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 29-09-2025 (ATOrd nº 0000084-37.2020.5.12.0035)

| B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Christian Alexandre	47	47	0
Iuá Claudia Mattos Luz	44	43	1
Murilo de Sá Netto	42	42	0
Total	133	132	1

| C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Christian Alexandre	478	252	174	3	49	2	9,01
Iuá Claudia Mattos Luz	508	229	258	12	9	3	10,48
Murilo de Sá Netto	508	313	178	0	17	2	11,79
TOTAL	1.494	794	610	15	75	7	10,42

*Observação: Dados até agosto/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

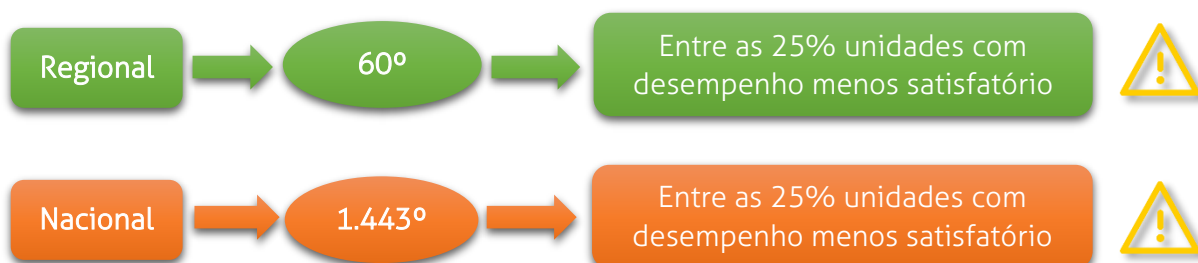


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Palhoça, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,7278**, que indica que a unidade está na **60ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **1.443ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,6550	0,7283	0,6904	0,8717	0,6935

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,6619	0,47	0,8501	0,61
Pendentes	0,9828	4.075	1,0000	4.800
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,6962	256	0,7677	267
Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença	0,8265	888	0,6693	622
Taxa de Conciliação	0,4866	49,35	0,5167	48,06
Taxa de Solução	0,5611	89,10	0,8268	72,20
Taxa de Extinção	0,6240	75,95	0,6823	90,71
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,8029	54,19	1,0000	57,49
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,6043	64,01	0,7434	66,06
Produtividade por Servidor	0,4841	239,58	0,6850	202,93
Pendentes por Servidor	0,8515	340	0,7020	320



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-25, 4.800 processos pendentes de baixa (2.560 em conhecimento e 2.240 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.258 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 267 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 622 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 462 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 48,06%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,04%. Foram conciliados 781 processos dos 1.625 solucionados de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 72,2%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 88,43%. Foram solucionados 1.745 processos, tendo sido recebidos 2.417 no período de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 90,71%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 102,96%. Foram extintos 1.250 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, tendo sido iniciados 1.378.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 57,49%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 40,64%. Foram baixados 1.893 processos de conhecimento no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 2.560 em 30-06-25.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 66,06%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,02%. Foram baixados 1.151 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 2.240 em 30-06-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 202,93, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.893 processos na fase de conhecimento e 1.151 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 15 servidores lotados em 30-06-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 320, maior que a média da 12ª Região, que foi de 226. A unidade possuía, em 30-06-25, 2.560 processos em conhecimento e 2.240 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 15 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo médio e a quantidade de pendentes na fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As magistradas não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-25.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Palhoça em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 1º-10-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Palhoça cumpriu a maioria das metas de 2024, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	82,82%	Cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

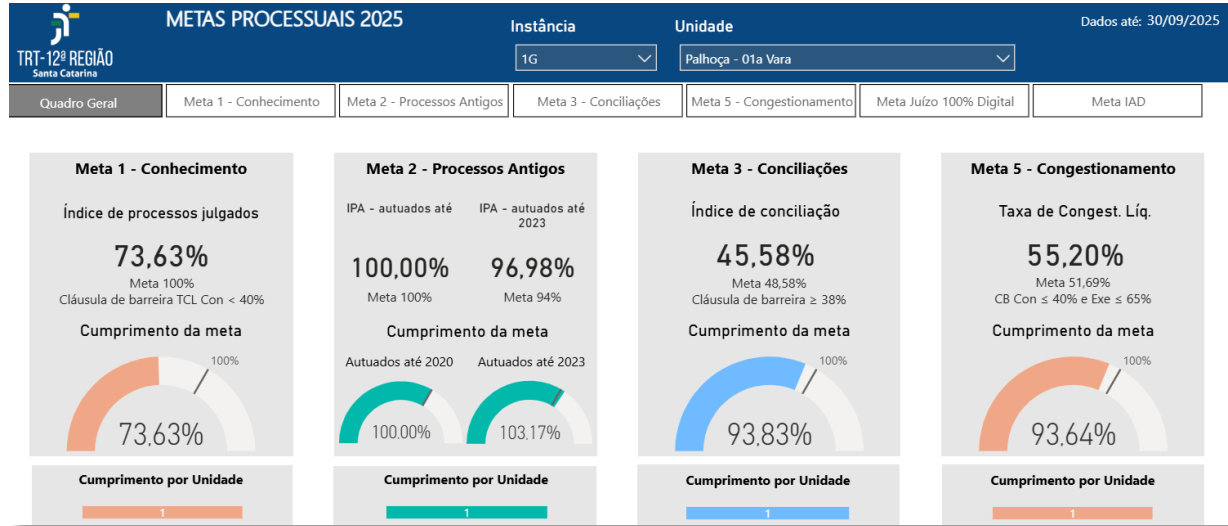
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 30-09-2025:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	84,64%	Não cumprida
IAD	91,27%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Palhoça foi de **73,63%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Palhoça	1.896	1.392	73,63%	58,16%	500

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Palhoça, parte 1, foi de **101,68%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Palhoça	1.213	1.233	95,58%	101,68%	-21

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Palhoça, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Palhoça	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Palhoça foi de **93,83%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Palhoça	588	1.290	48,58%	45,58%	93,83%	39

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Palhoça foi de **93,64%.**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Palhoça	3.057	4.953	1.186	51,69%	55,20%	93,64%	240

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **84,64%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Palhoça	4.469	5.847	84,64%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **91,27%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. Saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Palhoça	722	114	117	646	91,27%	73

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitens 4.5.1 e 4.5.2 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000130-93.2024.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas:



No subitem 8.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações cujo prazo não havia decorrido até a data da correção, conforme subitens 4.5.2, II e 4.5.2, IV;
- II. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- III. a observação das recomendações específicas, conforme subitem 6.1 desta ata.

No prazo de 15 dias, o Juízo deve apresentar o **plano de ação**, conforme subitem 5.3 desta ata.

No PJeCor acima citado, IDs 5191927 e 5191888, a Exma. Juíza Titular e o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Palhoça prestaram informações quanto ao plano de trabalho para melhorar o prazo das pautas de audiências e quanto às providências adotadas em observância às determinações e recomendações. Foi solicitado auxílio emergencial de outros magistrados em dois dias da semana e suporte de mais um assistente de audiências para reduzir o prazo da pauta.

O plano foi homologado pelo Exmo. Corregedor (ID 5243632), a solicitação de auxílio de magistrados e de suporte de mais um assistente de audiências foi encaminhada à Presidência. A análise das determinações ainda pendentes foi postergada para o final do prazo de 45 dias corridos (16-12-2024).

Em 04-04-2025, conforme ID 5738849, verificou-se que a determinação 4.5.2. II – “Tarefa Cumprimento de Providências”, havia sido parcialmente cumprida. Em razão da reanálise das situações que ensejaram determinações, foi determinado que a unidade judiciária, em 15 dias: continuasse com os esforços para reduzir a quantidade de processos na tarefa “Cumprimento de providências” com prazo vencido no GIGS há mais de 30 dias, buscando reduzi-lo para 10 dias; incluísse em pauta os processos aptos para tanto, inclusive os que aguardavam perícia; atualizasse o sistema GPrec. Recomendou-se ainda que as magistradas realizassem triagem dos processos com potencial de acordo para realização de pautas de tentativa de conciliação ou envio de mais processos ao Cejusc. Quanto ao Garimpo, determinou-se que a unidade prestasse informações até dia 29-04-2025.

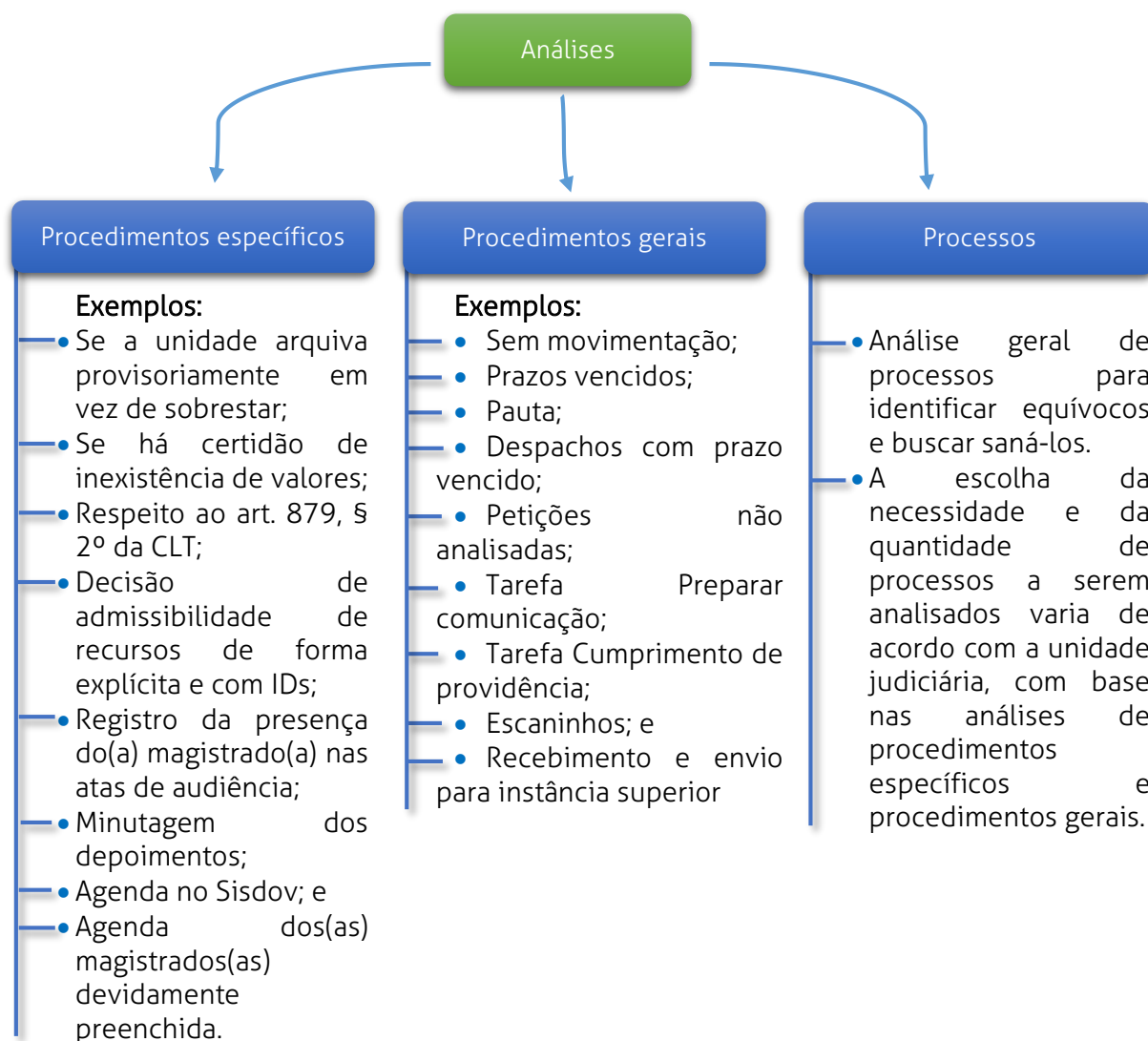
Em 29-04-2025, a unidade prestou informações quanto às pendências do Garimpo (ID 5872226) e, em 06-05-2025 (ID 5899030), informou quanto às demais determinações.

Em 22-05-2025 (ID 5979681), após análise da Secretaria da Corregedoria quanto ao cumprimento e manifestações da unidade, considerando as providências apresentadas pelo

Diretor de Secretaria, o Exmo. Corregedor reiterou que as magistradas e servidores(as) deveriam continuar com os esforços para reduzir os prazos de designação das audiências e a quantidade de processos fora de pauta. E que deveriam manter o GPrec atualizado e os processos com os prazos do GIGS vencidos há menos de 10 dias. Por fim, informou que a reanálise seria feita na atual correição ([subitem 4.5](#)) e determinou o arquivamento.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



CartPrecCiv nº 0001356-18.2025.5.12.0059
CumPrSe nº 0001465-32.2025.5.12.0059
ATOrd nº 0001224-63.2022.5.12.0059
ATOrd nº 0001317-46.2010.5.12.0059

Também foi realizada a auditoria de contas nos processos do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata e foram verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), inclusive com a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados(as) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 20 dias após o decurso dos prazos, justificando o motivo. Durante a correição, no dia 1º-10-2025, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 17-09-2025 (dez dias úteis). No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia um processo desde 02-05-2025.

II) em 1º-10-2025 havia **168** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

→ Não foi solicitado o motivo em razão da grande quantidade de casos novos em conhecimento nos últimos anos e de haver justificativa cadastrada no GIGS em alguns processos.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-ago) foram prolatadas 26 sentenças liquidadas, o equivalente a **6,55%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 34,4%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



→ Antecipadamente à correição, constatou-se que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do [subitem 4.5.2, II](#) desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **84,64%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 105 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga era de 30-09-2025, um dia útil.



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



X) as magistradas fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, a edificação que abriga a Vara do Trabalho de Palhoça é alugada, nova e está com seus sistemas em pleno funcionamento.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,53, o que a posiciona na 34ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Palhoça não tem contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 11-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 11-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☒ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 11-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Palhoça (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 6 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Palhoça.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: ☐ Associadas a TC

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

The screenshot shows the 'Filtros' (Filters) interface with the following settings:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:** ☐
- Regime Especial:** ☐
- Contas saneadas:** ☐
- Associadas a TC:** ☐
- Número do Termo de:**
- Buttons:** Buscar, Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

Os Proads relativos ao Projeto Garimpo, protocolizados pela unidade judiciária, foram tratados e arquivados pela Divisão de Análise e Apoio.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens: Contas judiciais pendentes de saneamento;

- I. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- II. Contas recursais pendentes de associação; e
- III. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0001341-25.2020.5.12.0059
 ATOrd nº 0001344-14.2019.5.12.0059
 ATSum nº 0000085-42.2023.5.12.0059
 ATOrd nº 0000501-20.2017.5.12.0059
 ATSum nº 0001161-38.2022.5.12.0059
 ATSum nº 0001539-57.2023.5.12.0059
 ATOrd nº 0000308-29.2022.5.12.0059
 ATOrd nº 0000694-25.2023.5.12.0059
 ConPag nº 0001959-28.2024.5.12.0059
 ATSum nº 0000709-91.2023.5.12.0059

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no [subitem 4.5.1](#) desta ata.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, bem como nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 1º-09-2025, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. NA AUDITORIA

Listam-se abaixo as determinações e recomendações realizadas na auditoria e enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

Processo	ATOrd nº 0000501-20.2017.5.12.0059
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Não consta nos autos a juntada do extrato de movimentação das contas judiciais antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Foram expedidos dois ofícios (IDs 5b8cccd e 498bd61) relativos ao demonstrativo de liberação de valores (ID 0c80e7f), entretanto, a soma dos alvarás eletrônicos juntados aos autos (IDs a6812d7, 04bc25d, e914154, a5de396) fica aquém dos valores liberados. Posteriormente foram juntadas certidões de alvará emitidas pelo GAEL com valores que correspondem aos valores que faltavam. A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme <u>Ofício Circular CR nº 29/2025</u>, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores. De acordo com o parágrafo único do art. 120 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias. DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001344-14.2019.5.12.0059
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Foi juntado o extrato de movimentação de apenas uma conta judicial, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. A certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme <u>Ofício Circular CR nº 29/2025</u>, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores. De acordo com o parágrafo único do art. 120 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.

DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias. DETERMINA-SE que a secretaria se abstenha de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único processo.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

Processo	ATSum 0001161-38.2022.5.12.0059
Situação encontrada	Processo arquivado definitivamente. Referente ao demonstrativo de liberação de ID e2e810d, foi expedido ofício (ID 2acb97b). Já quanto ao demonstrativo de liberação de ID 35bd220, foi expedido ofício de liberação (ID 5ee4d87), com o nome "Alvará", entretanto, foi juntada certidão de alvará pelo GAEL, contendo os mesmos valores. Não foram juntados os extratos zerados, conforme determina o art. 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Da mesma forma, em relação ao bloqueio do ID dcae77c, consta a expedição de alvarás por meio do SIF (IDs a3ab3b9 e 27456fd), mas também o ofício do ID ce37e93, também com o nome "Alvará", e com os mesmos valores. A expedição de ofícios, especialmente com o tipo de documento "Alvará" no PJe pode gerar equívocos em análises. Por fim, não foi juntada a certidão gerada pelo GAEL de contas judiciais zeradas, que substitui a necessidade de juntada dos extratos das movimentações financeiras realizadas via plataformas SIF e SisconDJ, mantendo-se apenas a necessidade da juntada dos extratos para as contas recursais vinculadas ao FGTS, conforme <u>Ofício Circular CR nº 29/2025</u>, até o aperfeiçoamento da automatização GAEL para incluir tais valores. De acordo com o parágrafo único do art. 120 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, todos os depósitos recursais devem ser transformados em judiciais a fim de que a certidão automatizada inclua tais valores.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria junte os extratos das contas, no prazo de 5 dias. DETERMINA-SE, também, que a secretaria se abstenha de emitir ofício desnecessariamente e envie esforços para juntar ou os alvarás eletrônicos ou as certidões de alvarás do GAEL, bem como os extratos zerados ou a certidão de contas zeradas do GAEL.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

4.5.2. NA CORREIÇÃO

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

A observação da recomendação parcialmente cumprida, assim como o cumprimento das determinações cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme quadros abaixo, **devem ser informados no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 9.1](#) desta ata.

- I. **Distribuição automática e pelo menos duas vezes por semana de mandados:** analisado em 22-08-2025.

Situação encontrada	A unidade não configurou a distribuição dos mandados de forma automática e diária ou de até 2 cargas semanais, conforme determina o art. 6º, I, "e" da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024 .
RECOMENDAÇÃO/ DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria configure, no prazo de 5 dias , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça de forma automática e diária, ou pelo menos 2 vezes por semana.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

- II. **GPrec:** analisado em 23-05-2025.

Situação encontrada	O sistema GPrec não está atualizado. Há 16 RPVs autuadas no ano de 2025 sem a data da ciência do ente registrada, conforme pode ser verificado no relatório do Illumina12 . Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPREC. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 30 dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, no prazo de 10 dias , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

- III. **Sisbajud:** analisado em 22-08-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 40 protocolos feitos pela unidade judiciária até 31-05-2025 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, no prazo de 15 dias .
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

IV. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 22-08-2025.

Situação encontrada	A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe: Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso) No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link) da representação processual.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATOrd nº 0000379-26.2025.5.12.0059, ATOrd nº 0001642-64.2023.5.12.0059, ATOrd nº 0000009-32.2024.5.12.0043 e ATSum nº 0001011-33.2017.5.12.0059.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

V. Tarefa: Documentos internos - Mandados: analisado em 21-08-2025.

Situação encontrada	Há 99 mandados pendentes no escaninho. Os mais antigos, além de um mandado de condução coercitiva mais antigo e que aguarda a data da audiência, estão pendentes desde 30-06-2025 e 1º-07-2025. Analisando o painel de oficial de justiça distribuidor, há mandados cujo prazo venceu em 18-06-2025, como mandado de penhora de imóvel extraído da ATOrd 0000191-45.2019.5.12.0026, expedido pela 3ª VT de Florianópolis.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que os(as) oficiais(alas) de justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais tempo e busquem formas de reduzir o prazo de cumprimento dos mandados, no prazo de 45 dias.
Cumprimento em 29-09-2025	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

VI. Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 25-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de vinte processos alocados na tarefa com prazo no GIGS vencido. Alguns desses processos já possuem o prazo do acordo vencido, com a ATOrd nº 0000478-64.2023.5.12.0059, e alguns não possuem cadastradas as parcelas ou qualquer informação do acordo, como a ATOrd nº 0000845-20.2025.5.12.0059. Além desses, há cerca de 100 processos sem prazo cadastrado no GIGS, que podem estar com o prazo do acordo vencido, como por exemplo a ATSum nº 0001072-44.2024.5.12.0059, cujo acordo venceu em 25-12-2024 e o processo permanece sem movimentação.
---------------------	--

DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura na tarefa, especialmente nos processos sem prazo cadastrado no GIGS, dando andamento aos processos com acordo vencido, no prazo de 45 dias .
Cumprimento em 29-09-2025	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

VII. Tarefa: Análise: analisado em 25-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 100 processos parados na tarefa há mais de dez dias. Os mais antigos aguardam desde 17-07-2025.
RECOMENDAÇÃO	Considerando o elevado movimento processual da unidade, RECOMENDA-SE à secretaria que envie esforços para que não permaneçam processos nessa tarefa por mais de dez dias.
Cumprimento em 29-09-2025	PARCIALMENTE OBSERVADA Houve grande esforço da unidade na redução da quantidade de processos. Constatam, ainda, cerca de 10 processos na referida tarefa há mais de dez dias.

VIII. Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 25-08-2025.

Situação encontrada	Há mais de 200 processos alocados na tarefa com prazo no GIGS vencido. Os mais antigos vencidos desde 24-03-2025, 03-04-2025 e 02-05-2025, respectivamente. Há cerca de 400 processos com a atividade "Audiência" cadastrada. Em consulta a alguns desses autos, que aguardam a inclusão em pauta há mais de 30 dias, constatou-se a ausência de razoabilidade e o prejuízo ao jurisdicionado e à celeridade processual, decorrentes do alongamento do prazo para designar audiência. Ainda, constatou-se que 68 processos possuem a atividade "Perito", que aguardam a conclusão do laudo pericial à margem da pauta, contrariando o disposto no art. 44 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, que dispõe o seguinte: Art. 44. A designação de perícia ou a determinação de outras diligências não implicará a retirada do processo da pauta, salvo quando indispensável, mediante justificativa nos autos. Considerando que o prazo para designação de audiências de instrução na unidade judiciária é de 282 dias, de acordo com o painel "Audiências - Datas mais distantes Designadas" do painel Illumina12, esses processos deveriam aguardar a conclusão dos trabalhos de perícia já com data de audiência designada.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura na tarefa, identificando processos que estejam à margem da pauta, incluindo-os, no prazo de 45 dias .
Cumprimento em 29-09-2025	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

IX. Tarefa: Preparar expedientes e comunicações: analisado em 25-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 60 processos na tarefa há mais de dez dias. O mais antigo aguarda a preparação de expediente desde 18-07-2025.
RECOMENDAÇÃO	Considerando o elevado movimento processual da unidade, RECOMENDA-SE à secretaria que envide esforços para que não permaneçam processos nessa tarefa por mais de dez dias.
Cumprimento em 29-09-2025	OBSERVADA

X. Tarefa: Recebimento de instância superior: analisado em 25-08-2025.

Situação encontrada	Há 55 processos na tarefa. Os três mais antigos estão pendentes desde 17-07-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento a esses processos, no prazo de 15 dias e se abstenha de manter processos nessa tarefa por mais de dez dias, de modo a evitar atrasos desnecessários como o constatado.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

XI. Tarefa: Triagem inicial: analisado em 25-08-2025.

Situação encontrada	Há cerca de 120 processos pendentes há mais de dez dias na triagem inicial. Os quatro processos mais antigos aguardam desde 29-07-2025.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria dê andamento aos processos, no prazo de 15 dias , e se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento por mais de dez dias.
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

XII. ILLUMINA12 - Prazos vencidos: analisado em 26-08-2025.

Situação encontrada	Há 132 processos com prazo vencido há mais de dez dias na tarefa "Prazos vencidos" e 149 prazos do GIGS vencidos. Acesso ao relatório.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento aos processos com prazos vencidos há mais de dez dias, no prazo de 45 dias , e evite manter processos com prazo vencido por mais de dez dias.
Cumprimento em 29-09-2025	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

XIII. ILLUMINA12 - Sem movimentação: analisado em 26-08-2025.

Situação encontrada	Em consulta ao relatório, identificou-se mais de 590 processos sem movimentação há mais de 30 dias. Entre os mais antigos, muitos não possuem prazo cadastrado no GIGS. Em consulta a alguns processos, embora exista atividade e responsável cadastrado, verifica-se que não há motivo aparente para estarem há tanto tempo sem andamento, como é o caso do processo ATSum 0001396-68.2023.5.12.0059, sem movimentação desde dezembro/2024: houve decisão em 09-12-2024 determinando a execução. Apesar de existir prazo cadastrado no GIGS para aguardar SISBAJUD até o final de outubro/2025, não há qualquer outra informação no processo acerca do motivo de estar sem movimentação há mais de dez meses. O processo ATSum nº 0001397-24.2021.5.12.0059, sem movimentação há 152 dias e sem prazo cadastrado, segundo atividade cadastrada em 03-04-2025, aguarda execução do Sisbajud.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que faça uma varredura nos processos mais antigos sem movimentação, no prazo de 45 dias e RECOMENDA-SE que a unidade judiciária faça anotações no GIGS, além da utilização de cerquilhas (hashtags), registrando a motivação para que o processo permaneça sem movimentação, o que facilita, dessa maneira, o controle dos processos.
Cumprimento em 29-09-2025	No prazo para cumprimento. Deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 9.1 desta ata.

XIV. Determinações específicas em processos: analisados de 26 a 29-08-2025.

Processo	CartPrecCiv nº 0001356-18.2025.5.12.0059
Situação encontrada	Carta precatória parada desde a sua distribuição, que ocorreu em 02-07-2025, na tarefa "Iniciar Execução".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

Processo	CumPrSe nº 0001465-32.2025.5.12.0059
Situação encontrada	O processo foi distribuído em 31-07-2025 e, desde então, encontra-se pendente na tarefa "Iniciar Liquidação".
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que dê andamento ao processo no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001224-63.2022.5.12.0059
Situação encontrada	O despacho de 15-04-2025 (ID c00aa0d) determinou o bloqueio de valores da executada via Sisbajud. Em 18-07-2025 foi juntada certidão negativa do referido convênio (ID 0d7e6b1). Desde então o processo está na tarefa "Concluso ao magistrado", sem novos desdobramentos da execução. É vedada a manutenção de processos nessa tarefa, sem a escolha do(a) juiz(íza) no sistema, conforme inc. II do art. 61 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0001317-46.2010.5.12.0059
Situação encontrada	O processo está na tarefa "Concluso ao magistrado" desde 04-08-2025. É vedada a manutenção de processos nessa tarefa, sem a escolha do(a) juiz(íza) no sistema, conforme inc. II do art. 61 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao juízo que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias .
Cumprimento em 29-09-2025	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Em relação às determinações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto ao cumprimento das seguintes medidas:

- I. considerando que o prazo de designação de audiências encontra-se em 389 dias, conforme [subitem 2.1.1](#) desta ata, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para as Exmas. Juízas mantenham os esforços voltados à redução dos prazos de agendamento das audiências, em observância às metas de celeridade processual; e
- II. considerando que foram identificados arquivamentos de processos sem a juntada do extrato das contas ou da certidão gerada pelo Gael – Saldo, conforme [subitem 4.5.1](#) desta ata, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para que a unidade se abstenha de proceder ao arquivamento sem a juntada aos autos dos extratos de todas as contas zeradas (CEF e BB) vinculadas aos respectivos processos, admitindo-se, em substituição, a certidão gerada pelo robô Gael – Saldo.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. o cumprimento das determinações não cumpridas ou cujo prazo não decorreu até a data da correição, conforme [subitens, 4.5.2, V, VI, VII, VIII, XII e XIII](#); e
- II. que a secretaria se abstenha de classificar demonstrativos de valores como documento do tipo “Alvará” quando o corpo do documento fizer menção a ofício de liberação de valores. Caso se deseje manter o procedimento, o corpo do documento deverá ser ajustado para suprimir qualquer remissão à liberação de valores, alterando-se também a classificação documental, de modo que somente permaneçam sob o tipo “Alvará” as ordens de liberação efetivamente cumpridas; e
- III. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos](#)

[desta Corregedoria Regional](#);

- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolatar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEEXEC, circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados;

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abstenham de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

- IX. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- X. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho; e
- XVII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 85%, conforme meta estabelecida por este Regional;
- II. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- III. para melhorar o [resultado do IGEST](#), as magistradas devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo médio e a quantidade de pendentes na fase de conhecimento. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em cumprimento de sentença.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade

mensal da unidade;

- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Fernando de Medeiros Marcon, no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

Constatou-se a existência de pautas de encerramento de instrução, sendo questionada a necessidade e utilidade da designação desse tipo de audiência, considerando que algumas se encontram marcadas com intervalo de até sessenta dias. O diretor esclareceu que tais pautas decorrem de processos retirados para perícia e reincluídos após a entrega do laudo, unicamente para encerrar formalmente a instrução.

O Exmo. Juiz Auxiliar informou tratar-se de diretriz do Exmo. Corregedor que tais audiências sejam evitadas, podendo o encerramento da instrução ocorrer por despacho, após a juntada do laudo pericial.

Durante a reunião, Sua Excelência também:

- I. Ressaltou a importância de proferir sentenças líquidas, destacando que a nomeação de contador “ad hoc” contribui significativamente para a redução do tempo processual, ao suprimir a fase de liquidação, prática que no ano anterior resultou em percentual de 34,4% de sentenças nessa modalidade.
- II. Observou que o número de decisões em incidentes de liquidação e execução aparenta estar subdimensionado, solicitando revisão dos registros no sistema.

O diretor destacou que diversos sistemas atualmente exigem do servidor tarefas que antes eram executadas por outros órgãos, como os registros de indisponibilidades nos cartórios, que passaram a ser realizados diretamente no sistema por servidores do TRT. Ressaltou a necessidade de integração entre os sistemas externos e o PJe, a fim de evitar múltiplos acessos e duplicidade de cadastros.

O Exmo. Juiz Auxiliar, ainda, expôs e debateu os seguintes pontos:

- I. análise estatística da unidade, com base no Boletim Estatístico e no IGEST;
- II. Projeto Garimpo, enfatizando sua relevância para a liberação de valores em contas judiciais e apresentando o relatório previsto no [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. entrega das listagens de processos do Garimpo ([subitem 4.3.5](#)), parabenizando a equipe pelos resultados;

- IV. apresentação do programa “Conectividade Social”, que permite o acesso aos extratos de depósitos recursais da CEF para fins de apoio ao Projeto Garimpo;
- V. reforço quanto à correta indicação das partes (recorrente e recorrido) ao remeter recursos ao segundo grau;
- VI. lembrou a necessidade de indicação dos respectivos IDs dos documentos relacionados aos pressupostos de admissibilidade recursal, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- VII. comentou sobre os projetos de automação da Corregedoria voltados à otimização das rotinas do primeiro grau; e
- VIII. apresentou o [Illumina12](#), destacando-o como ferramenta auxiliar de gestão processual no PJe.

Foram também debatidos os assuntos específicos da unidade, constantes desta ata, abrangendo dados estatísticos, IGEST, determinações e recomendações.

■ 7.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Christian Alexandre, lua Claudia Mattos e Murilo de Sa Netto para tratar de aspectos operacionais do cumprimento de mandados.

Sua Excelência destacou que a ordem de citação deve observar a seguinte sequência: 1 - Preferencialmente pelo Domicílio Judicial Eletrônico (DJE); 2 - Na ausência de ciência eletrônica, por correspondência com aviso de recebimento (Correios); 3 - Somente em último caso, mediante expedição de mandado físico.

Informou que a orientação foi repassada ao Diretor de Secretaria, a fim de uniformizar o procedimento.

Apresentou o convênio PrevJud, útil para atualização de endereços com base em dados do INSS, e demonstrou o painel de consulta de certidões expedidas por outros oficiais de justiça, ferramenta que facilita a localização de destinatários e previne diligências infrutíferas.

■ 7.4. REUNIÃO COM AS JUÍZAS DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco, com as Exmas. Juízas Valquiria Lazzari de Lima Bastos e Grasiela Monike Knop Godinho, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Palhoça.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são

analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas magistradas e servidores(as) da Vara do Trabalho de Palhoça;
- III. solicitou às magistradas que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou que as magistradas busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- V. solicitou às magistradas que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as magistradas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;

- XVIII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, mas suspenso por determinação do CNJ;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistradas e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse as magistradas acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco, com magistradas e servidores(as) da Vara do Trabalho de Palhoça para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as magistradas e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Palhoça e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciais das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado. Agradeceu o Diretor de Secretaria, Fernando de Medeiros Marcon, pela participação no FoReCor.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, sobre a forma que será feita, equalizando-se apenas processos, sem movimentação de pessoas. Destacou que, pela quantidade de processos recebidos em Palhoça, a tendência é que fossem recebidos menos processos, que seriam distribuídos a outras unidades.

Informou que o projeto está suspenso por determinação do CNJ, mas que se estivesse em vigor, pela produtividade da unidade, esta seria uma das varas do trabalho com maior eficiência no estado, considerando o elevado número processual.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Parabenizou o diretor e a equipe pela resolução dos processos do projeto Garimpo, destacando que não há pendências.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Entreguei certificado ao Diretor de Secretaria, Fernando de Medeiros Marcon, pela participação como expositor no PapoCor e destaquei que é necessária a participação e a colaboração do primeiro grau para a realização de projetos.

A Exma. Juíza Valquíria Lazzari de Lima Bastos agradeceu a Corregedoria pela colaboração que tem tido com o primeiro grau e pelo acolhimento de sugestões. Reconheceu o trabalho da equipe de servidores(as) de Palhoça.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.

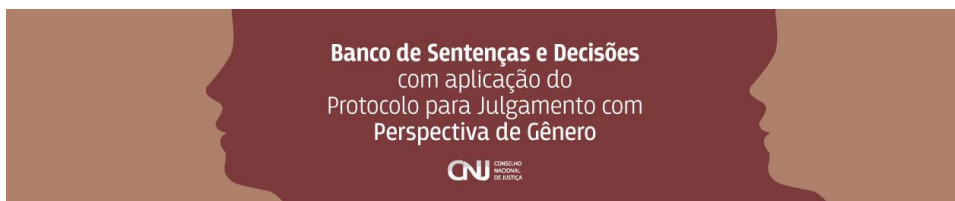


Glossário de
2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo
celular



Acesse pelo
celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações reiteradas e das determinações específicas, conforme subitens [5.1](#) e [5.2](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.5.1](#), [4.5.2](#), [5.1](#), [5.2](#) e [6.1](#), [I e II](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Palhoça. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000166-04.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria